



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

Em, 25 de Setembro de 1990

LEI Nº 1771/90

EMENTA: Reajusta Vencimentos dos Servidores Municipais, Pensionistas e Aposentados, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos Servidores Municipais - Efetivos, contratados, Pensionistas e Aposentados - em 16,39% (dezesseis vírgula trinta e nove por cento).

Parágrafo Único - Os cargos comissionados terão seus valores de acordo com a tabela anexa.

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas de correntes do artigo 1º serão oriundos das dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ETTORE LABANCA

Prefeito



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO - CC

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE	VALOR CR\$
Secretário Municipal	CC-0	08	46.157,62
Chefe de Gab. do Prefeito	CC-0	01	46.157,62
Procurador Geral	CC-0	01	46.157,62
Diretor de Faculdade	CC-1	01	21.310,19
Vice-Diretor de Faculdade	CC-1	01	21.310,19
Chefe de Assessoria	CC-1	03	21.310,19
Tesoureiro	CC-1	01	21.310,19
Secretária do Prefeito	CC-1	01	21.310,19
Diretor de Departamento	CC-1	15	21.310,19
Sub-Prefeito	CC-2	03	15.577,75
Secretária de Faculdade	CC-2	01	15.577,75
Procurador	CC-2	06	15.577,75
Contador	CC-2	01	15.577,75
Assessor Técnico	CC-2	05	15.577,75
Chefe de Divisão	CC-2	32	15.577,75
Diretor de Escola I	CC-2	05	15.577,75
Oficial de Gab. do Prefeito	CC-2	03	15.577,75
Diretor de Posto de Saúde	CC-3	15	13.679,84
Diretor de Escola II	CC-3	30	13.679,84
Vice-Diretor de Escola I	CC-3	04	13.679,84
Sec ^{de} Adjunto Faculdade	CC-4	01	11.720,95
Supervisor de Escola	CC-4	10	11.720,95
Coordenador de Escola	CC-4	08	11.720,95
Oficial de Gab. Vice-Prefeito	CC-5	01	10.001,00
Secretária de Vice-Prefeito	CC-5	01	10.001,00
Diretor de Banda	CC-5	03	10.001,00
Administrador de Mercado	CC-5	04	10.001,00
Orientador Educacional	CC-5	04	10.001,00
Administrador de Cemitério	CC-5	05	10.001,00
Secretária de Escola	CC-5	24	10.001,00
Assistente Técnico	CC-4	05	10.001,00
Sec ^{de} de Sec. Municipal	CC-5	11	
Diretor de Supletivos	CC-3		
Chefe de Divis. de Info. Prefeitura	CC-3		

05-